

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IN/SG/PR Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Institui a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da Imprensa Nacional.

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 14, de 17 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação da Imprensa Nacional (MDS-IN).

Art. 2º A Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas é um conjunto de boas práticas em desenvolvimento de sistemas que serão adotadas pelas equipes de desenvolvimento e manutenção de softwares no âmbito da Imprensa Nacional.

Art. 3º A Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas tem como finalidade, contribuir para a melhora no processo dos serviços de desenvolvimento de sistemas por parte da Coordenação de Tecnologia da Informação, além de promover o aumento da qualidade, de controles, do desenvolvimento e da validação dos sistemas de informação a serem desenvolvidos no âmbito da Imprensa Nacional.

Art. 4º O desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito da Imprensa Nacional deverá utilizar a Metodologia de Desenvolvimento de Software.

Art. 5º A MDS-IN será disponibilizada no sítio eletrônico da Imprensa Nacional (www.in.gov.br) em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 96, de 28 de fevereiro de 2019; e

II - a Portaria nº 203, de 11 de setembro de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.